



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO N.º 028/2025.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA
FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, EM
CARÁTER DE URGÊNCIA, O IMÓVEL QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRI, Estado do Ceará, **CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Trairi, cominados com o Decreto-Lei (Federal) nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pelas Leis Federais nºs 2.786, de 21 de maio de 1956, e 6.602, de 07 de dezembro de 1978; e na conformidade do Art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que é dever do administrador público promover a construção de obras públicas e sua manutenção que beneficiem a população do Município de Trairi – CE;

CONSIDERANDO que o art. 5º inciso XXIV da Constituição Federal prevê a “desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro”;

CONSIDERANDO o benefício a toda coletividade na inserção de políticas voltadas para melhoria da qualidade de vida e bem estar da comunidade;

CONSIDERANDO que compete ao Município, legislar sobre assuntos de interesse local, a teor do art. 30, inciso I, da Constituição Federal; Considerando que o Decreto Lei 3.365 de 21/06/41 que “dispõe sobre desapropriação por utilidade pública”, considera que “mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados, pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios”.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, em caráter de urgência, o imóvel abaixo relacionado: **IMÓVEL DECLARADO DE UTILIDADE**



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
GABINETE DO PREFEITO**



PÚBLICA, localizado no Distrito de Gualdrapas no Município de Trairi – CE, atualmente em posse do Senhor **FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA FREITAS**, inscrito no CPF sob o n.º 116.997.138-55, com área de terreno medindo 175,50m², cuja área construída mede 114,16m², conforme planta e memorial descritivo que passam a ser parte integrante deste Decreto.

LIMITES E CONFROTAÇÕES

AO NORTE: como MANOEL EVANGELISTA BARBOSA

AO NASCENTE: com a RUA RAIMUNDO NONATO

AO SUL: com a RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL

AO POENTE: com a RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

- Partindo do ponto P1 (467226 m E, 9623579 m S) confrontando neste trecho, com a **PROPRIEDADE DE MANOEL EVANGELISTA BARBOSA** ao **NORTE** com um seguimentos de reta, seguindo com a distância de **20,22m** e com o azimuth plano de 98° 31 ' 51" chega-se ao ponto P2 (467246 m E, 9623576 m S), deste confrontando neste trecho, com a **RUA RAIMUNDO NONATO** ao **NASCENTE** com um seguimentos de reta, seguindo com a distância de **9,06m** e com o azimuth plano de 186° 20 ' 25" chega-se ao ponto P3 (467245 m E, 9623567 m S), deste confrontando neste trecho, com a **RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL** ao **SUL** com um seguimentos de reta, seguindo com a distância de **20,40m** e com o azimuth plano de 281° 18 ' 36" chega-se ao ponto P4 (467225 m E, 9623571 m S), deste confrontando neste trecho, com a **RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL** ao **POENTE** com um seguimentos de reta, seguindo com a distância de **8,06m** e com o azimuth plano 7° 7 ' 30" chega-se ao ponto de marcação inicial da descrição deste perímetro. A área demarcada descrita acima é de **175,50m²** com um perímetro de 57,53m de extensão.

Am



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
GABINETE DO PREFEITO**



Art. 2º. A presente desapropriação destina-se a abertura de Rua no Distrito de Gualdrapas, com recursos próprios.

Art. 3º. O imóvel expropriado deverá ser avaliado na forma da Lei e as despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 4º. Fica a Procuradoria Geral do Município ou assessoria jurídica autorizada a proceder por via amigável ou judicial, mediante avaliação, a desapropriação prevista nesse Decreto.

Art. 5º. É parte integrante deste Decreto – Memorial Descritivo, Planta Topográfica.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI, CE, aos 18 dias do mês agosto do ano de 2025.

CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA
PREFEITO DE TRAIRI